



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.140

Não dá provimento ao recurso de candidata.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 298ª reunião ordinária, realizada em 16 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer da Coordenadoria Permanente de Processos Seletivos e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Ivani Mendes de Brito Horta, requerimento nº 8.496/2.010, contra a decisão da Coordenadoria Permanente de Processos Seletivos (COPEPS), que indeferiu a sua solicitação de revisão da sua prova de Redação no 2º vestibular de 2010 desta Instituição.

Ouro Preto, em 16 de agosto de 2010.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

10 SET 2010 / 040